**Pouso Alegre - MG, 14 de janeiro de 2025.**

**DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE**

**Autoria – Poder Legislativo/Vereador Miguel Júnior Tomatinho**

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Projeto de Lei nº 7.968/2025** de autoria do Vereador Miguel Júnior Tomatinho que, **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO: QUADRA POLIESPORTIVA ANTÔNIO DE LIMA (\*1924+2021). ”**

1. **RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei, em análise, tem como objetivo denominar Quadra Poliesportiva Antônio de Lima, a quadra poliesportiva sem denominação, localizada na Avenida Maria de Paiva Garcia, nº 254, no bairro Colina de Santa Bárbara.

1. **FUNDAMENTAÇÃO:**

Analisando o Projeto, verifica-se que foi apresentada a Certidão de Óbito, Biografia e Mapa de localização do prédio, cumprindo o disposto no artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.690/2022.

Quanto aos Antecedentes Criminais, tal certidão não foi incluída, pois, conforme Declaração anexada ao Projeto, “após exaustivas buscas dos dados pessoais (números do RG e CPF) do Sr. Antônio de Lima, não foram encontrados tais dados, não sendo possível obter a declaração de antecedentes criminais”, assim, sendo solicitada a exclusão da obrigatoriedade deste item.

Numa análise perfunctória do Projeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, *“em tese”*, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

1. **CONCLUSÃO:**

Por tais razões, exara-se **despacho favorável** ao início do processo de tramitação do **Projeto de Lei nº 7.968/2025,** para ser submetido à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

**Dr. Edson**

**Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG**

**Edson Raimundo Rosa Junior**

**Diretor de Assuntos Jurídicos**

**OAB/MG 115.063**